

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Casa Frei caneca

COMISSÃO D JUSTIÇA**PARECER Nº ____/2025.**

A Comissão de Justiça desta Casa Legislativa recebeu para análise e emissão do competente parecer o Projeto de Lei nº 1.238/2025.

O referido Projeto de Lei Dispõe: sobre as novas características dos veículos dos permissionários do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade táxi, e dá outras providências.

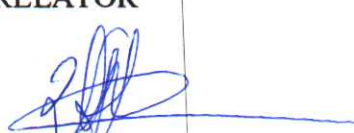
Procedida a análise fora verificado de que o Projeto de Lei sob análise, não fere nenhuma Lei que lhe seja hierarquicamente superior, razão pela qual não vislumbramos nenhuma mácula em sua redação.

Esta relatoria emite o seu parecer no sentido de que o referido projeto de lei seja encaminhado ao crivo do Plenário e aprovado na forma como fora redigido.

Sala das Comissões, 07 de abril de 2025.



HUGO LEONARDO ALVES FERREIRA DA SILVA
RELATOR



VASTIR FRANCISCO DE LIMA
MEMBRO



NIVALDO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

LIDO NO EXPEDIENTE
Itapissuma 07.04 /
25.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Itapissuma 07.04 / 25
25.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 25 Discursão
Por unanimidade
Itapissuma 07.04 / 25
25.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E
ORÇAMENTO
Itapissuma 07.04 / 25
25.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 25 Discursão
Por unanimidade
Itapissuma 09.04 / 25
25.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

Aprovado em 25 Discursão
Por unanimidade
Itapissuma 15.
PRESIDENTE